

PARECER CTAI Nº 080/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPAE Grande Recife, correspondente ao período de abril a junho de 2019

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UPAE Grande Recife, correspondente ao período de abril a junho de 2019.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da UPAE Grande Recife, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2018.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPAE Grande Recife, correspondente ao período de abril a junho de 2019.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Grande Recife, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.494, de 13/09/2018. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 001/18 foi assinado em 10 de setembro de 2018, conforme publicação



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

no Diário Oficial do Estado em 21 de setembro de 2018 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 001/18 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o não cumprimento apenas do indicador de produção para Consultas Médicas nos meses de abril, maio e junho, pois não cumpriu a meta do período; assim sendo, levando em consideração o disposto na Lei nº15.210 de 19 de dezembro de 2013, alterada pela lei 16.155/17, especificamente o Art. 15-A. *“Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de*





COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. (Acrescido pelo art. 2º da Lei nº 16.155, de 5 de outubro de 2017.)". Portanto com relação ao alcance de metas contratuais para o trimestre, estas estão sob análise, aguardando o período compensatório.

A Unidade apresentou no item atendimento ambulatorial médico, percentuais de 48,94% em abril, 48,91% em maio e 44,98% em junho, da meta contratual, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2018, o valor apontado para desconto da Unidade em questão, no referido período é de R\$ 95.941,02 (Noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), contudo apresentou justificativa da falta de demanda e de um grande número de perda primária e absenteísmo, através dos Ofícios nº 46/2019, 53/2019 e 66/2019, fora analisada e acatadas pela Diretoria DGMMAS através da Ofício Resposta nº 406/2019 e enviado a Unidade.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Grande Recife** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Grande Recife** referente ao período de **abril a junho de 2019**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 14 de outubro de 2019.


Michel Cleber Gomes**Mat. nº 337.518-8****Katiana Alves Moreira****Mat. nº 336.951-0**
Thalyta Maryah dos Santos**Mat. nº 362.380-7****Marcos Vinicius Costa****Mat. nº 375.458-8** 
Andréa Franklin de Carvalho**Mat. nº 244.668-5**
Tereza Cristina da Silva**Mat. nº 357.436-9**
Michelle da Silva Pereira**Mat. nº 393.136-6**

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**

Abril a junho DE 2019

Unidade PE de Atenção

Especializada

UPAE GRANDE

RECIFE

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	06
7. Apontamento de Descontos	06
8. Recomendações	09
9. Anexos	10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº001/2018, assinado em 10/09/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Administração Hospitalar – IBDAH, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE GRANDE RECIFE, no Município de Abreu e Lima.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de abril a junho de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar administra a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada Maria José da Silva, “Irmã Duda”, em Abreu e Lima, Região Metropolitana do Recife (RMR), que beneficiará mais de 4 milhões de habitantes da I GERES, que compreende 20 municípios (Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Fernando de Noronha, Glória do Goitá, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão).

A UPAE Grande Recife funciona 07 às 17 h de dias úteis e com oferta de consultas médicas especializadas, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

A Unidade oferece consultas médicas nas especialidades de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia e Urologia. Disponibiliza também os serviços de Laboratório de Análises e eletrocardiograma.

As especialidades não médicas compreendem: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia e terapia Ocupacional.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2018, com vigência a partir de 13/09/2018 até 12/09/2020 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE GRANDE RECIFE implantada no município de Abreu e Lima-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 370.142,86 (trezentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Grande Recife, referente ao período de abril a junho de 2019, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 02 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Ambulatorial - Médico	Produção executada/Meta x 100	Abril	3.106	1.520	48,94%	Meta não cumprida justificada
		Maio	3.106	1.519	48,91%	Meta não cumprida justificada
		Junho	3.106	1.397	44,98%	Meta não cumprida justificada
1.2 Atendimento Ambulatorial - Não Médico	Produção executada/Meta x 100	Abril	280	495	176,79%	Meta cumprida
		Maio	280	380	135,71%	Meta cumprida
		Junho	280	286	102,14%	Meta cumprida
1.3 Atendimento Ambulatorial - Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Abril	280	342	122,14%	Meta cumprida
		Maio	280	315	112,50%	Meta cumprida
		Junho	280	284	101,43%	Meta cumprida
1.5 SADT	Item de acompanhamento	Abril	Acompanhamento	3.958	não se aplica	mensal
		Maio		3.822	não se aplica	mensal
		Junho		2.816	não se aplica	mensal



2. Qualidade						
2.1 Agenda		Abril	Envio das Agendas até o 20º dia do Mês	enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Maio		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Junho		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
2.2 Apresentação da Produção SIA/SUS e SIH/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Abril	100% da produção apresentada, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	7.030	100%	Meta cumprida
		Maio		5.961	100%	Meta cumprida
		Junho		9.751	100%	Meta cumprida
2.3 Taxa de Glosas no SIA/SUS e SIH/SUS	Total da produção apresentada/total da produção aprovada x 100	Abril	Máximo de 10% de glosas apresentadas, com envio dos Relatórios até o 20º dia do mês subsequente.	3.169	45,08%	Meta cumprida
		Maio		20	0,34%	Meta cumprida
		Junho		723	7,41%	Meta cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Total de Entrevistados no período/Total de usuários no período x100	Abril	Realização de pesquisa mensal com, no mínimo, 10% do total de atendimentos e entrega dos Relatórios no prazo contratual	160	10,53	Meta cumprida
		Maio		172	11,32	Meta cumprida
		Junho		141	10,09	Meta cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/ Total de queixas resolvidas x 100	Abril	Resolução de 80% das queixas recebidas e entrega dos Relatórios no prazo contratual	18	100%	Meta cumprida
		Maio		0	100%	Meta cumprida
		Junho		5	100%	Meta cumprida
2.5 Taxa de Identificação de Origem do Paciente	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	Abril	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 20º dia do mês subsequente.	enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Maio		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
		Junho		enviado agendas no prazo prescrito		Meta cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Abril	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 20º dia do mês subsequente.	enviado relatório no prazo	45,15%	Meta cumprida
		Maio		enviado relatório no prazo	48,78%	Meta cumprida
		Junho		enviado relatório no prazo	46,66%	Meta cumprida
2.7 Taxa de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Abril	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 20º dia do mês subsequente.	enviado relatório no prazo	27,87%	Meta cumprida
		Maio		enviado relatório no prazo	20,55%	Meta cumprida
		Junho		enviado relatório no prazo	25,01%	Meta cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Abril	Apresentação de Relatórios do Indicador até o 20º dia do mês subsequente.	enviado relatório no prazo	0,31	Meta cumprida
		Maio		enviado relatório no prazo	0,31	Meta cumprida
		Junho		enviado relatório no prazo	0,31	Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				Observação
	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			Reunião ocorrida nos três meses, conforme atas recebidas
Comissão de Ética Médica		X		Resolução CFM nº 2152/2016 art.3
Comissão de Óbitos			X	Não cabe.
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	X			Reunião ocorrida nos três meses, conforme atas recebidas
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			Comprovado através de relatórios de manutenção anexo ao relatórios mensais
Núcleo de Segurança do paciente	X			Reunião ocorrida nos três meses, conforme atas recebidas
Programa de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos		X		EM IMPLANTAÇÃO
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.		X		EM IMPLANTAÇÃO

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente.



No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPAE GRANDE RECIFE** a unidade não cumpriu meta no indicador de produção Atendimento Ambulatorial Médico nos meses de Abril a Junho. Verifica-se que a unidade apresentou 48,94% em Abril, 48,91% em Maio e 44,98% em Junho da meta contratual. A Unidade cumpriu meta nos demais Indicadores de Produção conforme demonstrado na tabela 1, sendo para o indicador de atendimentos Não Médico a unidade apresentou um total de 176,90% em Abril, 135,71% em Maio e 102,14% em Junho. No indicador de Sessões de Reabilitação apresentou 122,14% em Abril, 112,50% em Maio e 101,43% em Junho.

Portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2018, apresentou justificativa por meio dos seguintes ofícios: 46/2019, 53/2019 e 66/2019 referente ao não cumprimento da meta de produção em consultas médicas nos meses de abril e junho. Os ofícios citados acima falam do não atingimento da meta contratual nos meses de Abril à Junho, que se deu pela ausência de demanda - perda primária e absenteísmo que é a falta de pacientes, impactando no número de atendimento médico. Desse modo, levando em consideração que a Unidade não tem governança sobre os agendamentos, será analisado, por esta Diretoria, as justificativas recebidas da Unidade, através dos ofícios acima citado. Porém a unidade disponibilizou 100% da meta contratual e a avaliação das metas valoradas de produção e qualidade da **UPAE Grande Recife**, verifica-se o não alcance da meta de Produção para o indicador de Atendimento Ambulatorial Médico nos referidos meses do trimestre de Abril a Junho, desse modo, houve apontamento de descontos no valor total de R\$ 95.941,02 (Noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), conforme tabelas abaixo, porém, as justificativas foram analisadas e acatadas por esta diretoria

Tabela 01 – Apontamento de descontos – Consultas Médicas

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA IRMÃ DUDA

UPAE GRANDE RECIFE

APONTAMENTO DE DESCONTO 2019

REPASSE MENSAL	R\$ 370.142,86		
REPASSE VARIÁVEL – PRODUÇÃO (20%)	R\$ 74.028,57		
REPASSE VARIÁVEL – QUALIDADE (10%)	R\$ 37.014,29		
INDICADORES	ABRIL	MAIO	JUNHO
CONSULTAS MÉDICAS	R\$ 31.980,34	R\$ 31.980,34	R\$ 31.980,34
TOTAL	R\$ 31.980,34	R\$ 31.980,34	R\$ 31.980,34

Fonte: Consolidado UPAE



8. Considerações sobre o Relatório do 2º trimestre (Abril a Junho) de 2019.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Grande Recife, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no quadrimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A UPAE não cumpriu meta no item atendimento ambulatorial médico, apresentando 48,94% em Abril, 48,91% em Maio e 44,98% em Junho da meta contratual, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 001/2018, apresentou justificativa por meio dos seguintes ofícios: 46/2019, 53/2019 e 66/2019 referente ao não cumprimento da meta de produção em consultas médicas. Os ofícios citados acima falam do não atingimento da meta contratual que se deu pela ausência de demanda - perda primária e absenteísmo que é a falta de pacientes, impactando no número de atendimento médico. Desse modo, levando em consideração o Anexo Técnico – Descrição dos Serviços - *“Na hipótese de impossibilidade por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente Contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinadas, aprovadas e validadas pela Contratante.”*, Porém a unidade disponibilizou 100% da meta contratual e as justificativas encaminhadas pela Unidade, foram analisadas e acatada pela Diretoria DGMMAS, sendo encaminhado a unidade Ofício Resposta nº406/2019. A Unidade cumpriu meta nos demais Indicadores de Produção conforme demonstrado na tabela 1, sendo para o indicador de atendimentos Não Médico a unidade apresentou um total de 176,90% em Abril, 135,71% em Maio e 102,14% em Junho. No indicador de Sessões de Reabilitação apresentou 122,14% em Abril, 112,50% em Maio e 101,43% em Junho.

2. A despeito dos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas, apresentou todos os relatórios, nos prazos previstos em contrato, contendo as informações correspondentes a cada indicador.

3. No que concerne aos indicadores do Gerenciamento Clínico a unidade apresenta os percentuais respectivos aos indicadores de Perda primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno na entrega do relatório no prazo estipulado contratualmente

4. No que se refere a perda primária, a I Geres tem encontrado dificuldade no aproveitamento do serviço pelo próprio processo de divulgação e conhecimento da estrutura e do funcionamento do serviço por parte dos municípios. Quanto a taxa de absenteísmo pode-se considerar alta ainda, além do

citado, na perda primária existe a dificuldade de disponibilidade do transporte que não é garantido pelos municípios e considera-se a localização do serviço e a abrangência regional.

5. Quanto à análise referente ao SIA/SUS, foi enviada a unidade a solicitação quanto as diferenças apresentadas no relatório mensal e nas produções SIA/SUS;

6. A unidade deixou de ofertar alguns exames previstos contratualmente pela falta de equipamentos que conforme previsto ainda está em estruturação, assim como contratação de profissionais e treinamentos necessários;

7. Dentre as queixas apresentadas pela unidade tivemos: demora no atendimento, atraso médico, atendimento da recepção, faixa de pedestre na frente da unidade, mais especialidades médicas, painel de chamadas, a unidade foi orientada quanto a resolução das queixas apresentadas, mesmo entendendo que dentre os relatos tivemos queixas, elogios e sugestões.

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Orientado a implantação dos exames conforme o recebimento dos equipamentos por parte desta secretaria, visto que alguns equipamentos foram entregues e a unidade não iniciou o exame;
2. Orientado a unidade quanto a distribuição na oferta de consultas em 100% da meta contratualizada, na busca do alcance de melhores resultados na execução do serviço, assim como melhorar distribuição dos horários das agendas ao longo da semana por especialidades, descentralizando o número de consultas em determinado dia;
3. Orientado a unidade quanto ao envio da agenda completa do serviço até o dia 20 de cada mês;
4. Orientado a unidade quanto à implantação do acolhimento na recepção central;
5. Oriento quanto a implantação do Programa de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.
6. Oriento a unidade a realizar reunião junto a Geres uma vez ao mês, preferencialmente na primeira semana para organização dos fluxos, e melhor utilização das vagas ofertadas.



10. Anexo (Abril a Junho 2019)

Anexo 1: Planilha de Monitoramento

Recife, 29 de Agosto de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL



Danielle Amaranto

Coordenadora da Gestão Assistencial - UPAE
Matrícula 379765-1

